



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

TERMO ADITIVO N. 01/2024 AO CONTRATO N. 06/2024 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, n° 251, Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000, neste ato representada por seu Presidente, **RUBENS REWERTON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-15.337.211 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 016.136.966-98.

CONTRATADO: MW NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.862.764/0001-24, com endereço na CRG Água Comprida, s/s, Pedra Menina, Dorés do Rio Preto/ES, neste ato representada por MARILZA HIBNER BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG n. MG-14.562.970, inscrita no CPF/MF sob n. 689.359.577-53

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2024
OBJETO: Aquisição de Ar condicionado

ASSUNTO: Supressão e Acréscimo de Quantidades e Adequação do Valor

MOTIVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Câmara de Senhora dos Remédios firmou contrato com a contratada acima identificada visando à aquisição/fornecimento de ares condicionados para a sede da Câmara Municipal e para a sede do Centro de Apoio ao Cidadão - CAC, no valor total de R\$24.177,66 (vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ocorre que, após a realização do processo licitatório e contratação da empresa, verificou-se um equívoco nas quantidades dos equipamentos solicitados. Foram licitados 03 ares condicionados de 12.000BTU/H e 04 ares

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

condicionados de 29.000BTU/H, quando na realidade, a necessidade da Instituição seria o contrário, ou seja: 04 unidades de 12.000BTU/H e 03 unidades de 29.000BTU/H.

Diante disso, foi solicitada a alteração quantitativa do contrato n. 06/2024 para adequa-lo às reais necessidades da Câmara.

Verifica-se que com o acréscimo de 01 unidade do aparelho de ar condicionado de 12.000BTU/H e a supressão de uma unidade do aparelho de 29.000BTU/H, tem-se uma diminuição no contrato no valor de **R\$3.179,00**, o que corresponde a **13,1485%** do valor total do contrato. Diante disso, a presente alteração encontra-se amparo no artigo 124, I, b c/c o artigo 125, ambos da Lei Nacional n. 14.133/2021.

Diante do exposto, visando atender à necessidade real da Câmara, à economicidade e eficiência e estando a presente alteração amparada pela Lei de Licitações, fica autorizado presente Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVOS E ADEQUAÇÃO DO VALOR, nos termos, respectivamente da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c artigo 125 da Lei Nacional nº 14.133/2021, passando a tabela constante do contrato n. 06/2024 a vigorar com as seguintes quantidades e valores:

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Item 1 - CONDICIONADOR DE AR- 12.000 BTU/H	4	1.637,38	6.549,52
Item 2 - CONDICIONADOR DE AR 29.000 BTU/H	3	4.816,38	14.449,14
TOTAL: R\$20.998,66			

3.1 Em decorrência da supressão e acréscimo das quantidades, cuja modificação é quantitativa, será suprimido do contrato original o valor de R\$3.179,00 (três mil, cento e setenta e nove reais), que corresponde a 13,1485%.

3.2 Com a supressão, o valor original do contrato passará a ser de R\$20.998,66 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea "a" do inciso I do artigo 124 c/c artigo 125 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.

Registre-se.

Publique-se.

Senhora dos Remédios, 16 de outubro de 2024

Rubens Rewerton de Souza - Presidente da Câmara